



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## EMENDA MODIFICATIVA

### **EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 115/2018**

**AUTORIA DO PROJETO:** Antonio Marques da Silva

**ASSUNTO:** Dispõe sobre a obrigatoriedade das instituições financeiras instalarem guarda-volumes em suas agências bancárias, e dá outras providências.

### TEOR DA EMENDA

**Art. 1º.** O Parágrafo único do Art. 2º, do Projeto de Lei nº115/2018, e o artigo 5º passarão a vigorar da seguinte forma:

**Parágrafo único.** O guarda-volumes deverá estar situado em local visível, próximo à porta giratória de segurança da agência bancária, e de fácil acesso à pessoas **com deficiência física ou com mobilidade reduzida**.

**Art. 5º** - O descumprimento do disposto nesta lei sujeitará a agência bancária ao pagamento de multa no valor atribuído em Decreto do Executivo, em **UFM**, a ser aplicada pelo órgão oficial de defesa do consumidor da localidade onde ocorrer a infração, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação em vigor.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2018.

  
Antonio Marques da Silva  
VEREADOR